



Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, NADA CONSTA referente a processos Ação e Execução Criminal em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) THALISSON PAIVA RODRIGUES, portador(a) do CPF: 023.452.811-70, no período de 20 anos até a data de 20/05/2024. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 148992

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 20/05/2024, às 10:10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37112240/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

THALISSON PAIVA RODRIGUES

OU

CPF n. 023.452.811-70

Certidão emitida em 20/05/2024, às 11:55:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1^a Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2024, às 06:18:58.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37112240

Código de Validação: C4E7 CFFC A552 D21A ABCF 8A5C ABD6 5C7B

Data da Atualização: 20/05/2024, às 06:18:58





Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, NADA CONSTA referente a processos Ação e Execução Criminal em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) JOAQUIM PIRES DA SILVA FILHO, portador(a) do CPF: 887.776.341-87, no período de 20 anos até a data de 20/05/2024. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 148987

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 20/05/2024, às 10:09





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37112190/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOAQUIM PIRES DA SILVA FILHO

OU

CPF n. 887.776.341-87

Certidão emitida em 20/05/2024, às 11:54:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1^a Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2024, às 06:18:58.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37112190

Código de Validação: A746 1741 496A EE1F F2EF 3A01 4C2C EC37

Data da Atualização: 20/05/2024, às 06:18:58





Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, NADA CONSTA referente a processos Ação e Execução Criminal em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **TIAGO DE SOUZA RIBEIRO**, portador(a) do CPF: **008.807.151-03**, no período de 20 anos até a data de **20/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **148984**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 20/05/2024, às 10:07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37112115/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

TIAGO DE SOUZA RIBEIRO

OU

CPF n. 008.807.151-03

Certidão emitida em 20/05/2024, às 11:52:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1^a Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2024, às 06:18:58.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37112115

Código de Validação: 35B5 2EC1 E77D C16C 972C 050B 124E 286E

Data da Atualização: 20/05/2024, às 06:18:58





Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ação e Execução Criminal em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **ELTON SURUBI DA SILVA**, portador(a) do **CPF: 014.436.411-54**, no período de 20 anos até a data de **20/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **148979**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 20/05/2024, às 10:06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37112070/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ELTON SURUBI DA SILVA

OU

CPF n. 014.436.411-54

Certidão emitida em 20/05/2024, às 11:50:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1^a Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2024, às 06:18:58.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37112070

Código de Validação: 0BA7 5CBA 888E 3F51 BDF2 6E30 C67B 4098

Data da Atualização: 20/05/2024, às 06:18:58





**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ação e Execução Criminal em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **BENEDITO CLAUDIO DE CARVALHO**, portador(a) do CPF: **474.601.721-20**, no período de 20 anos até a data de **20/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **148977**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37112010/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

BENEDITO CLAUDIO DE CARVALHO

OU

CPF n. 474.601.721-20

Certidão emitida em 20/05/2024, às 11:49:45 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1^a Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2024, às 06:18:58.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37112010

Código de Validação: 4DEA 6D6C 5C95 20C0 B209 1C0B 2F90 0F06

Data da Atualização: 20/05/2024, às 06:18:58





Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, NADA CONSTA referente a processos Ação e Execução Criminal em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: **028.133.151-09**, no período de 20 anos até a data de **20/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **148970**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 20/05/2024, às 10:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37111934/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 028.133.151-09

Certidão emitida em 20/05/2024, às 11:48:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1^a Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2024, às 06:18:58.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37111934

Código de Validação: 255C E133 8999 8091 66A8 BD11 79CB D157

Data da Atualização: 20/05/2024, às 06:18:58





Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, NADA CONSTA referente a processos Ação e Execução Criminal em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA**, portador(a) do CPF: **001.165.741-35**, no período de 20 anos até a data de **20/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **148945**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 20/05/2024, às 09:47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37111871/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA

OU

CPF n. 001.165.741-35

Certidão emitida em 20/05/2024, às 11:46:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1^a Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2024, às 06:18:58.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37111871

Código de Validação: 68E6 1D4F 1414 F59D E051 9507 F658 90CF

Data da Atualização: 20/05/2024, às 06:18:58





**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, NADA CONSTA referente a processos Ação e Execução Criminal em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) MARCIO CEZARIO DOS SANTOS SILVA, portador(a) do CPF: 058.963.301-54, no período de 20 anos até a data de 20/05/2024. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 148907

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37111802/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCIO CEZARIO DOS SANTOS SILVA

OU

CPF n. 058.963.301-54

Certidão emitida em 20/05/2024, às 11:45:08 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1^a Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2024, às 06:18:58.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37111802

Código de Validação: 8386 C88B F38C 1D0B 29C2 84AB 69BB 082D

Data da Atualização: 20/05/2024, às 06:18:58





**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ação e Execução Criminal em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **FAGNER NERIS DOS SANTOS**, portador(a) do **CPF: 017.717.351-39**, no período de 20 anos até a data de **20/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **148890**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 20/05/2024, às 09:20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37111703/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FAGNER NERIS DOS SANTOS

OU

CPF n. 017.717.351-39

Certidão emitida em 20/05/2024, às 11:42:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1^a Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2024, às 06:18:58.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37111703

Código de Validação: FFC3 A7E6 1C35 7885 F174 672D 9BA6 00E8

Data da Atualização: 20/05/2024, às 06:18:58





Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, NADA CONSTA referente a processos Ação e Execução Criminal em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) SANDRO JOSE DA SILVA, portador(a) do CPF: 010.906.431-36, no período de 20 anos até a data de 20/05/2024. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 148874

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 20/05/2024, às 09:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37111562/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SANDRO JOSE DA SILVA

OU

CPF n. 010.906.431-36

Certidão emitida em 20/05/2024, às 11:40:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1^a Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2024, às 06:18:58.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37111562

Código de Validação: B700 353A 2027 DCF8 74AC ACE4 7AFF E787

Data da Atualização: 20/05/2024, às 06:18:58





Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, NADA CONSTA referente a processos Ação e Execução Criminal em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **SIDERLEI SEBASTIAO CUSTODIO MARTINS**, portador(a) do CPF: **023.483.201-00**, no período de 20 anos até a data de **20/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **148860**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 20/05/2024, às 09:02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37111406/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SIDERLEI SEBASTIAO CUSTODIO MARTINS

OU

CPF n. 023.483.201-00

Certidão emitida em 20/05/2024, às 11:37:06 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1^a Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2024, às 06:18:58.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37111406

Código de Validação: C381 150A 6AEE C57F 38EB 3723 46C9 FB89

Data da Atualização: 20/05/2024, às 06:18:58





ESTATUTO SOCIAL

GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DOS COMPONENTES DO GEFRON E CANILFRON "OLHOS DA FRONTEIRA"

ART. 1º. DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

O GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DOS COMPONENTES DO GEFRON E CANILFRON "OLHOS DA FRONTEIRA", neste estatuto designado simplesmente, como "GRÊMIO OLHOS DA FRONTEIRA", fundado em 06 de setembro de 2017, com sede e foro na cidade de Cáceres, sediado na Rua das Ametistas, nº 583, Bairro Vila Mariana, CEP: 78.200-000, em Cáceres-MT, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos os integrantes do GEFRON e CANILFRON, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ART. 2º. SÃO PRERROGATIVAS DO GRÊMIO:

No desenvolvimento de suas atividades, o Grêmio observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

§ Único. O GRÊMIO OLHOS DA FRONTEIRA tem pôr finalidade:

- I. Proporcionar a convivência e estimular o espírito social entre os associados.
- II. Difundir e incrementar a prática do desporto.
- III. Aumentar o relacionamento camarada e o convívio dos membros associados e seus familiares.
- IV. Desenvolver atividades de apoio ao combate ao tráfico de drogas ilícitas na sua área de atuação.

ART. 3º. DOS COMPROMISSOS DO GRÊMIO

A Associação se dedicara às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Dr. Antonio Ruyaldo Gomes
Advogado
OAB/MT 8.335

1

Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4



§ Único. Para alcançar seus objetivos, atendendo ao caráter cívico, cultural, social, recreativo e esportivo, o GRÊMIO OLHOS DA FRONTEIRA propõe-se a:

- I. Desenvolver a solidariedade entre os componentes do GEFRON e CANIFRON, incentivando o espírito de camaradagem e congraçamento entre os mesmos.
- II. Proporcionar ao associado o incentivo à prática de esportes, jogos de salão e reuniões de caráter social, cultural ou outras formas de lazer.
- III. Promover eventos para angariar recursos para a manutenção, aquisição, realização de cursos, formação e outras atividade em prol do bem-estar físico e social dos associados.
- IV. Incentivar as manifestações cívicas, patrióticas e todas aquelas que visem a conservar e exaltar as tradições da família brasileira.
- V. Promover campanhas de solidariedades para angariar doações legais de qualquer natureza, que serão revertidas em prol do bem-estar físico e social dos componentes do GEFRON e CANIFRON, ou pessoas ou instituição carentes que forem indicadas pela Diretoria.
- VI. Promover reuniões para debater assuntos, especialmente os de interesse dos componentes do GEFRON e CANIFRON.
- VII. Promover ações, palestra, cursos etc..., voltadas ao combate ao crime e tráfico de drogas ilícitas e proteção ao meio ambiente.
- VIII. Promover Ação Judicial ou Extrajudicial mediante deliberação em Assembleia Geral.

ART. 4º. DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano do Grêmio, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de fevereiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e extraordinariamente quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros do Grêmio, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis do Grêmio;

[Handwritten signature]
Dr. Antonio Igreja Gomes
Advogado
CAB/VT 8.305

2



VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades do Grêmio;

VII. Alterar, no todo ou em parte o presente estatuto social;

VIII. Deliberar quanto à dissolução do Grêmio;

IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1º. As Assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social do Grêmio ou de forma digital, por meios de aplicativos interligados a rede mundial de computadores (INTERNET), com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local ou meio digital, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§ 2º. Quando a Assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

§ 3º. Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ART. 5º. DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação do Grêmio, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados Benemeritos: os que por serviços prestados ao GRÊMIO OLHOS DA FRONTEIRA, forem indicados por um ou mais associado e aprovado pela diretoria;

III. Associados Efetivos: os policiais militares, os policiais civis e os bombeiros militares lotados no GEFRON e CANILFRON que atenderem aos requisitos do **ART. 11**;

IV. Associados Contribuintes: as pessoas físicas que atenderem aos requisitos do **ART. 11**, e tiverem a indicação de um associado efetivo;

ART. 6º. DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente os componentes do GEFRON, CANILFORN ou pessoa indicado por associado efetivo após aprovação da Diretoria Executiva, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado

Dr. Antonio Jurado Gomes
Advogado
OAB/MT 8.335

3



deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome imediatamente lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte e efetivo", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ART. 7º. SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III. Zelar pelo bom nome do Grêmio;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses do Grêmio;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições, os sócios efetivos e contribuintes;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do Grêmio, para que a Assembleia Geral tome providências.

§ Único. É dever do associado contribuinte e efetivo honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ART. 8º. SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS EFETIVOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Solicitar a Diretoria Executiva Reconsideração de Ato que julgar inconveniente e recorrer ao Conselho Fiscal Consultivo;
- III. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- IV. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- V. Propor admissão de novos associados contribuinte, ou apresentar por escrito,

J
Dr. Antonio Furtado Gomes
Advogado
BAH/MT 8.335

4



objeções sobre admissão de novos associados;

ART. 9º. SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS CONTRIBUINTES

- I.** Votar nos cargos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II.** Solicitar a Diretoria Executiva reconsideração de Ato que julgar inconveniente e recorrer ao Conselho Fiscal Consultivo;
- III.** Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- IV.** Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ART. 10. SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS BENEMÉRITOS

- I.** Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- II.** Gozar de bom conceito e ter boa conduta;

ART. 11. PODERÁ SER ASSOCIADO DO GRÊMIO OLHOS DA FRONTEIRA, AQUELE QUE:

Não haver sido eliminado de outro Grêmio, congênere ou não;

- I.** Comprometer-se a respeitar o Estatuto, Regulamentos e Deliberações das Assembleias e Diretoria.
- II.** Para associado efetivo, não ter sido transferido do GEFRON ou CANILFRON.
- III.** Honrar com o compromisso de suas mensalidades na quantia **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, processados mensalmente na folha de pagamento, em forma de desconto em favor da Tesouraria do GRÊMIO OLHOS DA FRONTEIRA.

ART. 12. DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria do Grêmio, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ART. 13. DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I.** Violação do estatuto social;
- II.** Difamação do Grêmio, de seus membros ou de seus associados;


Dr. Antônio Rui Lado Gomes
Advogado
OAB/MT 8.335

5





III. Atividades contrárias às decisões da Assembleia Geral;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento, por parte do associado, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da comunicação;

§ 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ 3º. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§ 4º. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ 5º. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito com juros e correções monetárias, junto à tesouraria do Grêmio.

ART. 14. DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 06 (seis) meses;

III. Eliminação do quadro social.

ART. 15. DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São Órgãos do Grêmio:

I. Diretoria Executiva;

II. Conselho Fiscal Consultivo.

ART. 16. DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do Grêmio será constituída por 07 (sete) membros, os quais ocuparão

Dr. Antonio Furtado Gomes
Advogado
CAB/MT 8.213

6



os cargos de: Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ART. 17. COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I.** Dirigir o Grêmio Olhos da Fronteira de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II.** Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III.** Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV.** Representar e defender os interesses de seus associados;
- V.** Elaborar o orçamento anual;
- VI.** Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII.** Admitir pedido de inscrição de associado;
- VIII.** Acatar pedido de demissão voluntária de associado.

§ Único. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ART. 18. COMPETE AO PRESIDENTE

- I.** Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II.** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III.** Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV.** Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V.** Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI.** Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII.** Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos

Dr. Antonio Hurtado Gomes
Advogado
OAB/MT 8.335

7



responsáveis.

§ 1º. Compete ao 1º Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

§ 2º. Compete ao 2º Vice-Presidente, substituir legalmente o 1º vice-presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância, além de poder assumir também o cargo de Presidente, em caso de vacância do mesmo, combinado com a vacância simultânea do cargo de 1º vice-presidente.

ART. 19. COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

I. Redigir e manter, em dia, a transcrição das Atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência do Grêmio;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo do Grêmio;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

§ Único. Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ART. 20. COMPETE AO 1º TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores do Grêmio, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens do Grêmio, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

§ Único. Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ART. 21. DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, será composto por 05 (cinco) membros, e tem por objetivo indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva do Grêmio, com as seguintes atribuições;

Dr. Antonio Furto Gomes
Advogado
CAB/AT 8.325

8



- I. Examinar os livros de escrituração do Grêmio;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

§ Único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de fevereiro, com sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Grêmio, ou pela maioria simples de seus membros.

ART. 22. DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa formada por Presidente e os 1º e 2º Vice-Presidentes apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

- I. Os demais cargos serão indicados pela chapa vencedora;

ART. 23. DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação à secretaria do Grêmio, dos motivos da ausência;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

§ 1º. Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral

9


Dr. Antonio Furtado Gomes
Advogado
OAB/MT 8.335





Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de maioria absoluta dos associados, sendo em primeira e segunda chamada, a segunda após meia hora a primeira.

ART. 24. DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 1º. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria do Grêmio, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

§ 2º. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ART. 25. DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ART. 26. DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do Grêmio.

ART. 27. DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio do Grêmio será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados efetivos e contribuintes no valor **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, valor este que será reajustado anualmente por decisão da Assembleia Geral;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas, e ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício do Grêmio;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

10

Dr. Antonio Furtado Júnior
Advogado
CAB/MT 8.033



ART. 28. DA VENDA

Os bens móveis e imóveis só poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais, ou no aumento do patrimônio social do Grêmio.

ART. 29. DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

ART. 30. DA DISSOLUÇÃO

O Grêmio poderá ser dissolvido, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados efetivos e contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

§ Único. Em caso de dissolução social do Grêmio, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta Comarca e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ART. 31. DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que, em 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ART. 32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Grêmio não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ART. 33. DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad

11


Dr. Antonio Fundado Gomes
Advogado
OAB/MT 8.335

referendum" da Assembleia Geral.

Cáceres-MT, 06 de setembro de 2017.

2º OFÍCIO

Judson Cordeiro Pantaleão
Presidente do Grêmio Olhos da Fronteira

Dr. Antônio Furtado Gomes
Advogado – OAB/MT 8.315
Antônio Furtado Gomes
Advogado
CAB/MT 8.315

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Titular: JULIANO ALVES MACHADO
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78200-000 - Telefax (65) 3223-6060 - www.cartorioaceres.com.br

Reconheço por verdadeira (confirmada por Biometria) a
(s) firma(s) de: JUDSON CORDEIRO PANTALEÃO
Dou Fé. *****

BAR70828 R\$ 5,90

Cáceres-MT, 12 de janeiro de 2018
Dou fé. Em testemunho _____) da verdade.
At. por: 21 - Ass. JOSIMARA DA SILVA FERNANDES-Escrev. Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 38 Cod Ata 22
<http://www.tj.mt.ds.br/selos>

Josimara da Silva Fernandes
Escrevente Juramentada
CPF 041.530.431-84



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Titular: JULIANO ALVES MACHADO
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78200-000 - Telefax (65) 3223-6060 - www.cartorioaceres.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 289181

Protocolado em: 12/01/2018 sob nr. 16.110 - Livro A-13
Registrado em: 12/01/2018 sob nr. 5.302 - Pasta: A-31
Reg. por: JOSIMARA DA SILVA FERNANDES - Emol: R\$ 82,90

Em testemunho _____) da verdade
Josimara
JOSIMARA DA SILVA FERNANDES - Escrevente Juramentada

Josimara da Silva Fernandes
Escrevente Juramentada
CPF 041.530.431-84

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Titular: JULIANO ALVES MACHADO
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78200-000 - Telefax (65) 3223-6060 - www.cartorioaceres.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
Código da Serventia: 038

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Código(s) do ato: 107,108,534,
BAR61467 - R\$ 82,90

Selo de Controle Digital

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos





República Federativa do Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
COMARCA DE CÁCERES-MT

Bel. Juliano Alves Machado
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PASTA Nº VA - 31

Protocolo Nº 16-110

Registro Nº S302

Data: 12 / 01 / 2018

Ato Registrado: Festimis Social

Nome da P.J.: Graêmio Recreativo e Desportivo dos

Comerciantes da Estrela e Comércio Artes de Fronteira

Apresentante: Graêmio Recreativo e Desportivo dos

Rua General Osório, nº 2015 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3223-6060 - CEP: 78.200-000
E-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.541.464/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2018
NOME EMPRESARIAL GREMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DOS COMPONENTES DO GEFRON E CANILFRON OLHOS DA FRNTEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GREMIO OLHOS DA FRONTEIRA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DAS AMETISTAS	NÚMERO 178	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.210-333	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
ENDERECO ELETRÔNICO GREMIOGEFRON@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9650-7100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2024** às **16:30:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DOS COMPONENTES DO GEFRON E CANILFRON "OLHOS DA FRONTEIRA"

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023), às 10h30min, em primeira chamada, atendendo ao Edital de Convocação do dia 29/06/2023 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três), o qual se encontra fixado na Sede do GEFRON, local em que foi realizada a Eleição presencialmente na "sala de preleção" e também via chamada pelo aplicativo Google Meet, onde reuniram-se a diretoria e os associados do **GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DOS COMPONENTES DO GEFRON E CANILFRON "OLHOS DA FRONTEIRA"**, inscrito sob o CNPJ nº 29.541.464/0001-97. O Presidente da Assembleia, o Sr. Pedro Marcio Ricaldes, que indicou a mim, *Siderlei Sebastião Custódio Martins*, para secretaria-lo, iniciou os trabalhos nos termos do Estatuto em vigor, deliberando sobre a primeira e única pauta do dia: **Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Biênio 2023/2025**, com os associados aptos a votar foi iniciado a eleição, onde apurou-se a aprovação da Chapa Única, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes a Assembleia, sendo eleitos por aclamação e aprovada por unanimidade a Chapa Única composta pelo seguintes candidatos: **DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente:** Pedro Marcio Ricaldes, brasileiro, Policial Militar, casado, portador do RG nº 881.660 PM/MT e CPF nº 934.275.571-20, residente e domiciliado na Rua das Ametistas, nº 583, Bairro Cohab Velha, CEP 78.210-438, em Cáceres-MT; **1º Vice-Presidente:** Siderlei Sebastião Custódio Martins, brasileiro, Policial Militar, solteiro, portador do RG nº 887.490 PM/MT e CPF nº 017.717.351-39, residente e domiciliado na Rua Cambará, nº 03, B. São José, CEP 78.210-792, em Cáceres-MT; **2º Vice Presidente:** Sandro José da Silva, brasileiro, casado, Policial Militar, portador do RG nº 885.588 PM/MT e do CPF nº 010.906.431-36, residente e domiciliado a Rua dos Garis, s/n, Bairro Cavalhada II, CEP 78216-628, em Cáceres-MT; **1º Secretário:** Fagner Neris dos Santos, brasileiro, divorciado, Policial Militar, portador do RG nº 887.254 PM/MT e do CPF nº 017.717.351-39, residente na Avenida José Rodrigues Prado, nº 690, Ap Vilagio Veronese 403, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-000, em Cuiabá MT; **2º Secretário:** Marcio Cezario Dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, Policial Militar, portador do RG nº 887.484 PM/MT e do CPF nº 058.963.301-54, residente na Rua Rio Sucuri, s/n, Bairro Vila Nova (Residencial Brisas do Pantanal), CEP 78.217-198 em Cáceres-MT; **1º Tesoureiro:** Eudes Marcos de Brito Garcia, brasileiro, união estável, Policial Militar, portador do RG nº 883.490 PM/MT e do CPF nº 001.165.741-35, residente na Travessa Fluminense, nº 33, Bairro Santa

Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4>



GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DOS COMPONENTES DO GEFRON E CANILFRON - "OLHOS DA FRONTEIRA" - CNPJ: 29.541.464/0001-97



Cruz, CEP 78.205-445 em Cáceres-MT; **2º Tesoureiro:** Alexandre Monteiro de Oliveira, brasileiro, casado, Policial Militar, portador do RG nº 887.048 PM/MT e do CPF nº 028.133.151-09, residente na Rua Mário Quintana, nº 02, Bairro Vila Irene, CEP 78.216-485 em Cáceres-MT; **1º Conselheiro:** Benedito Claudio de Carvalho, brasileiro, casado, Policial Militar, portador do RG nº 879.055 PM/MT e do CPF nº 474.601.721-20, residente na Rua Avestruz, nº 118, Bairro São Luiz da Ponte, CEP 78.205-070 em Cáceres-MT; **2º Conselheiro:** Elton Surubi da Silva, brasileiro, convivente, Policial Militar, portador do RG nº 885.552 PM/MT e do CPF nº 014.436.411-54, residente na Rua Cristo rei, nº 42, Bairro Jardim celeste, CEP 78.210-720, em Cáceres-MT; **3º Conselheiro:** Tiago de Souza Ribeiro, brasileiro, casado, Policial Militar, portador do RG nº 884.206 PM/MT e do CPF nº 008.807.151-03, residente na Rua Colina, s/n, Bairro Jardim Celeste, CEP 78.210-685 em Cáceres-MT; **4º Conselheiro:** Joaquim Pires da Silva Filho, brasileiro, divorciado, Policial Militar, portador do RG nº 882.695 PM/MT e do CPF nº 887.776.341-87, residente na Rua Machado de Assis, nº 14, Bairro Vila Irene, CEP 78.216-470 em Cáceres-MT; **5º Conselheiro:** Thalisson Paiva Rodrigues, brasileiro, casado, Policial Militar, portador do RG nº 884.205 PM/MT e do CPF nº 023.452.811-70, residente na Rua João Evaristo Curyo, nº 23, Bairro Jardim São Luís, CEP 78.205-185 em Cáceres-MT. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto Social em vigor para a gestão que terá início em 05/09/2023 à 04/09/2025. Foi passada palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência do manifesto, mais como nada havia para ser tratada a reunião encerrou-se, sendo determinado a mim, Siderlei Sebastião Custódio Martins, que servi como secretário, que lavrasse a presente Ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes, e que a levasse aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Presidente e por todos os Eleitos, como sinal de aprovação.



Cáceres-MT, 11 de julho de 2023.

Ass:

Presidente: Pedro Marcio Ricaldes

Ass:

1º Vice-Presidente: Siderlei Sebastião Custódio Martins

Página 2 de 3





Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4>





Ass: Sandro José da Silva.

2º Vice-Presidente: Sandro José da Silva

Ass: Fagner Neris Dos Santos.

1º Secretário: Fagner Neris dos Santos

Ass: Marcio Cezario

2º Secretário: Marcio Cezario Dos Santos Silva

Ass: Eudes Marcos de Brito Garcia

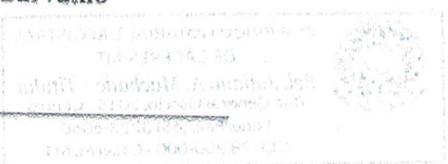
1º Tesoureiro: Eudes Marcos de Brito Garcia

Ass: Alexandre M. de Oliveira.

2º Tesoureiro: Alexandre Monteiro de Oliveira

Ass: Benedito Claudio de Carvalho

1º Conselheiro: Benedito Claudio de Carvalho



Ass: Elton Surubi da Silva

2º Conselheiro: Elton Surubi da Silva

Ass: Tiago S. Ribeiro

3º Conselheiro: Tiago de Souza Ribeiro

Ass: Joaquim Pires da Silva Filho

4º Conselheiro: Joaquim Pires da Silva Filho

Ass: Thalisson Paiva Rodrigues

5º Conselheiro: Thalisson Paiva Rodrigues



Aleksander Ayhson C. Caetano
Escrevente Juramentado
2º Ofício - Cáceres-MT





GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DOS COMPONENTES DO GEFRON E CANILFRON
“OLHOS DA FRONTEIRA”
CNPJ: 29.541.464/0001-97

Relação de presença da assembleia de votação da chapa de 05 de Setembro de 2023 à 04 de Setembro de 2025 do GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DOS COMPONENTES DO GEFRON E CANILFRON “OLHOS DA FRONTEIRA”, do dia 11/07/2023 às 10h30min localizada na Base do GEFRON em Porto Esperidião-MT.

	NOME:	ASSINATURA:	CPF:
1.	José Batista de Oliveira Amorim		830148961-87
2.	Miguel dos Santos Justimiano		536153281-91
3.	Thalison Paiva Rodrigues		023452841.70
4.	Rubens de Aguiar Reis		04971161-35
5.	ALEXANDRE M. DE OLIVEIRA		028.133.151-09
6.	Ailton Araújo Ferreira		968.052.001-30
7.	Marco Fagundes de Oliveira		984.380.795.34
8.	Juliano Gomes dos Santos		01979686190



Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4





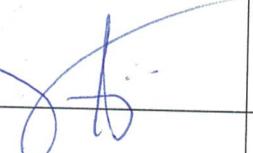
	Yvan Kevy		099.658.331-63
9.	Andre Neves Ventura		03396680162
10.	Anderson dos Santos Mello		922725331-91
11.	ARIEL ALBERSDORFER		70416761100
12.			
13.	ZOUZAS ALFREDO DA SILVA Júnior S.lm		028.868.701-98
14.	TIAGO DE SOUZA Ribeiro		00880715103
15.	ANDRÉ S. Hill		86742320149
16.	Ronaldo Júlio da Benth		050.506.78110 887.566
17.	LEANNO JOAQUIM DA SILVA		03218028108
	Gerson K. Yamashita		06340507940

Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4



Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4



18.	Lívia Odilia Barbezotti Bezoutki		046.674.511-73
19.	Ronny F. MARCIO nunes de Araújo		906.640.141-53
20.	Eduardo Schutti da Silva		
21.	FABRICK VENESSANDO FABRICK, JR.		034.936.411-59
22.	Marcio Regua Deschka		017.717.351-39
23.	Joséber Júnior Pissano		058.963.301-54
24.	FRANCISCO S. L. V. NOGUEIRAS		817.853.691-01
25.			0021797405
26.	Josévium PIRES DA SILVA		897.776.34187
27.	Evanaldo P. Conia da Costa		035.359.221-70
	IURI R. BEQTASI		04181266150

Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaeres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4





28.	Benedito Claudio de Carvalho		444.601.721-20
29.	Sidneia S. C. Moraes		023.483.201.07
30.	Fábio F. Maia		015.010.171-78
31.	William Wollen Ferreira Silva		043.526.161-41
32.	Romulo Stullm		000.845.831/63
33.	Sanctos Jardim Silveira		020.906.431-36
34.			
35.			
36.			
37.			

Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4



Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4





GRÉMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DOS COMPONENTES DO GEFRON E CANILFRON

"GRÉMIO OLHOS DA FRONTEIRA"



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO GRÉMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DOS COMPONENTES DO GEFRON E CANILFRON "OLHOS DA FRONTEIRA"

Na função de Presidente do grêmio "OLHOS DA FRONTEIRA", e nos termos do estatuto em vigor, CONVOCO os sócios para participar de Assembléia ordinária para tratar das seguintes pautas:

1º) Votação para Eleição e Posse para próximo Biênio 2023-2025; -
data: 11/07/2023.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Os interessados em candidatar-se ao cargo da diretoria deverão encaminhar o nome de pelo menos o Presidente, 1º - Presidente, e 2º Presidente até 04/07/2023.
- Os Nomes deverão ser encaminhados obrigatoriamente via e-mail: gremiogefron@gmail.com e também ser publicada no grupo de Whatsapp do GREMIOGEFRON e GEFRON oficial ao qual todos os membros terão acesso.
- O Membro para candidatar-se e ser eleito, deverá cumprir integralmente todas as cláusulas do ESTATUTO SOCIAL: registrado no Cartório do 2º Ofício da comarca de Cáceres através do nº 5302 em 12/01/2018.

DATA: 11/07/2023

HORÁRIO: a partir das 10:30hs

LOCAL: Base do GEFRON em Porto Esperidião - MT e via chamada através de aplicativo Whatsapp;
A assinatura da ATA de reunião e eleição para os membros que estiverem participando on-line será via GOV.BR

Pedro Marcio Ricaldes
PRESIDENTE

Cáceres - MT, 29 de JUNHO de 2023.



Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

	GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON CNPJ 29.541.464/0001-97 "OLHOS DA FRONTEIRA"	
--	--	--

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTITADE

Declaro para os devidos fins, que o Grêmio Recreativo e Desportivo do GEFRON, inscrito no CNPJ 29.541.464.001-97, endereço: Rua das Ametistas, nº 583, Bairro Vila Mariana, CEP 78.210-333, Cáceres/MT, foi fundado em 06/09/2017 e desde então iniciou-se o trabalhos com projetos sociais em Cáceres e na região de fronteira, voltados para a prevenção primária com crianças e adolescentes.

Por ser verdade firmo o presente.

PEDRO MÁRCIO RICALDES – SUB TEN PM
Presidente do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 07 de Maio de 2024

Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT
CEP: 78.210-333
Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp
 gremiogefroncac



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 07/05/2024 às 10:50:38.
Documento Nº: 16950313-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16950313-2973>

Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 07/05/2024 às 10:50:38.
Documento Nº: 16950313-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16950313-2973>

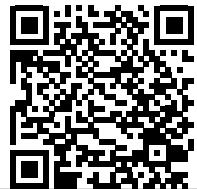
SES/SP/2024/05/07/09:58:51 TOS
Para verificar a autenticidade desse documento, acesse: https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16950313-2973



Prefeitura Municipal de Cáceres

Av. Brasil, 119 - COC, Cáceres - MT, 78200-000

Secretaria Municipal de Fazenda



Inscrição

1008140

Número/Exercício

3156/2024

ALVARÁ

Para Localização e Funcionamento

Razão Social

GREMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DOS COMPONENTES DO
GEFRON E CANILFRON OLHOS DA

Nome Fantasia

GREMIO OLHOS DA FRONTEIRA

CNAE:

9329899, 9312300

Porte

DEMAIS

Atividade Principal

OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CLUBES
SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES

Endereço

RUA DAS AMETISTAS Nr. 178
VILA MARIANA
Cáceres - MT

Observação

O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei
10.402/2016 e demais Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros

Início Atividade	Tipo de Alvará	Validade
03/08/2023	Definitivo	31/12/2024
Inscrição Estadual/RG	CNPJ/CPF	Area Ocupada(m²)
	29.541.464/0001-97	12,00
Inscrição Imobiliária	Horário Especial de Funcionamento	Publicidade de Fachada (m²)
		0,00

Horário de Funcionamento

Dias Semana	Sabádo
07:00 / 18:00	07:00 / 13:00

**CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL**
"Manter Afixado em Local Visível"

CONFORME ART.210-G-VII

Cáceres, 30 de abril de 2024



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Grêmio Recreativo e Desportivo do GEFRON, inscrito no CNPJ 29.541.464.001-97, endereço: Rua das Ametistas, nº 583, Bairro Vila Mariana, CEP 78.210-333, Cáceres/MT. Presta serviços sociais há mais de 03 (três) anos no município, atendendo crianças e adolescentes que vivem em situação de risco e vulnerabilidade.

Por ser verdade firmo o presente.

Marlon Richer Nogueira

Delegado de Polícia

Marlon Nogueira

Delegado de Polícia



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

	GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON CNPJ 29.541.464/0001-97 "OLHOS DA FRONTEIRA"	
--	--	--

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Grêmio Recreativo e Desportivo do GEFRON, **NÃO SÃO REMUNERADOS** e prestam serviços voluntários a esta entidade social. Todavia ressalto que conforme o (**Artigo 25** de nosso estatuto) estabelece que: Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal "não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação".

Por ser verdade firmo o presente.

PEDRO MÁRCIO RICALDES – SUB TEN PM
Presidente do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 06 de Maio de 2024

Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT
CEP: 78.210-333
Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp
 gremiogefroncac



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:15:58.
Documento Nº: 16932669-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932669-2973>

Assinado digitalmente no dia 06/05/2024, no sistema SIGAEX, para o documento 9519-A154-B1C9-34B4 e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4

SESP DIC202461789





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

	<p>GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON CNPJ 29.541.464/0001-97 "OLHOS DA FRONTEIRA"</p>	
--	---	--

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Pedro Marcio Ricaldes, brasileiro, Policial Militar, RG 881.660 PMMT, CPF 934.275.571-20, residente e domiciliado na Rua das Ametistas, nº 178, CEP: 78210-333, Bairro Vila Mariana – Cáceres/MT, ocupando o cargo de Presidente do Grêmio GEFRON, declaro sob pena de lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

PEDRO MARCIO RICALDES- SUB TEN PM
Presidente do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 06 de Maio de 2024

Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT
CEP: 78.210-333
Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp
 gremiogefroncac



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:16:45.
Documento Nº: 16932675-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932675-2973>

Assinado digitalmente no dia 06/05/2024, conforme artigo 1º, § 1º, da Lei Federal nº 13.902/2019. O documento é válido para fins de prova de existência e autenticidade. Para verificar a autenticidade, acesse o link: https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4 e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4.

SESP DIC 202461790





GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON
CNPJ 29.541.464/0001-97
"OLHOS DA FRONTEIRA"



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Siderlei Sebastião Custódio Martins, brasileiro, Policial Militar, RG 883.973 PMMT, CPF 023.483.201-00, residente e domiciliado na Rua Cambara, nº 03, CEP: 78.210-792, Bairro São Jose – Cáceres/MT, ocupando o cargo de 1º vice presidente do Grêmio GEFRON, declaro sob pena de lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Documento assinado digitalmente



SIDERLEI SEBASTIAO CUSTODIO MARTINS
Data: 02/05/2024 14:53:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIDERLEI SEBASTIÃO CUSTODIO MARTINS – SGT PM
1º Vice-Presidente do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 02 de Maio de 2024

Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT

CEP: 78.210-333

Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp

gremiogefroncac

Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4





GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON
CNPJ 29.541.464/0001-97
"OLHOS DA FRONTEIRA"



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Sandro José da Silva, brasileiro, Policial Militar, RG 885.588 PMMT, CPF 010.906.431-36, residente e domiciliado na Rua dos Garis, nº s/nº, CEP: 78216-628, Bairro Cavalhada II – Cáceres/MT, ocupando o cargo de 2º Vice Presidente do Grêmio GEFRON, declaro sob pena de lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Documento assinado digitalmente

gov.br SANDRO JOSE DA SILVA
Data: 02/05/2024 12:23:15-0300
Verifique em <https://validar.itigov.br>

SANDRO JOSÉ DA SILVA – CB PM
2º Vice Presidente do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 02 de Maio de 2024

Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT

CEP: 78.210-333

Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp

gremiogefroncac

Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4





GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON
CNPJ 29.541.464/0001-97
"OLHOS DA FRONTEIRA"



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Fagner Neris dos Santos, brasileiro, Policial Militar, RG 887.254 PMMT, CPF 017.717.351-39, residente e domiciliado na Avenida José Rodrigues Prado, nº 690, CEP: 78040-000, Bairro Santa Rosa – Cuiabá/MT, ocupando o cargo de 1º Secretario do Grêmio GEFRON, declaro sob pena de lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Documento assinado digitalmente
gov.br FAGNER NERIS DOS SANTOS
Data: 02/05/2024 14:43:28-0300
Verifique em <https://validar.itid.gov.br>

FAGNER NERIS DOS SANTOS – SD PM
1º Secretario do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 02 de Maio de 2024

Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT

CEP: 78.210-333

Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp

gremiogefroncac

Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4





GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON
CNPJ 29.541.464/0001-97
"OLHOS DA FRONTEIRA"



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Marcio Cezario Dos Santos Silva, Policial Militar, RG 887.484 PMMT, CPF 058.963.301-54, residente e domiciliado na Rua Rio Sucuri, n° s/n°, CEP: 78217.198, Bairro Vila Nova – Cáceres/MT, ocupando o cargo de 2º Secretario do Grêmio GEFRON, declaro sob pena de lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO CEZARIO DOS SANTOS SILVA
Data: 02/05/2024 14:43:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO CEZARIO DOS SANTOS SILVA – SD PM
2º Secretario do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 02 de Maio de 2024

Rua das Ametistas, n° 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT

CEP: 78.210-333

Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp

gremiogefroncac

Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4





GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON
CNPJ 29.541.464/0001-97
"OLHOS DA FRONTEIRA"



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Eudes Marcos de Brito Garcia, brasileiro, Policial Militar, RG 883.490 PMMT, CPF 001.165.741-35, residente e domiciliado na Rua Cel. Henrique Cordeiro Oeste, nº 135, CEP: 78205-655, Bairro Maracanãzinho – Cáceres/MT, ocupando o cargo de 1º Tesoureiro do Grêmio GEFRON, declaro sob pena de lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Documento assinado digitalmente



EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA
Data: 02/05/2024 12:35:55-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

EUDES MARCOS DE BRITO GARCIA - SGT PM
1º Tesoureiro do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 02 de Maio de 2024

Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT

CEP: 78.210-333

Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp

gremiogefroncac

Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4





GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON
CNPJ 29.541.464/0001-97
"OLHOS DA FRONTEIRA"



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Alexandre Monteiro de Oliveira, Policial Militar, RG 887.048 PMMT, CPF 028.133.151-09, residente e domiciliado na Rua Mario Quintana, nº 02, CEP: 78216.485, Bairro Vila Irene – Cáceres/MT, ocupando o cargo de 2º Tesoureiro do Grêmio GEFRON, declaro sob pena de lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA
Data: 02/05/2024 14:39:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA – SD PM
2º Tesoureiro do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 02 de Maio de 2024

Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT

CEP: 78.210-333

Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp

gremiogefroncac

Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4





GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON
CNPJ 29.541.464/0001-97
"OLHOS DA FRONTEIRA"



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Benedito Cláudio de Carvalho, brasileiro, Policial Militar, RG 879.055 PMMT, CPF 474.601.721-20, residente e domiciliado na Rua Avestruz, nº 118, CEP: 78205-070, Bairro São Luiz – Cáceres/MT, ocupando o cargo de 1º Conselheiro do Grêmio GEFRON, declaro sob pena de lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Documento assinado digitalmente
gov.br BENEDITO CLAUDIO DE CARVALHO
Data: 06/05/2024 13:14:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BENEDITO CLAUDIO DE CARVALHO – TEN PM
1º Conselheiro do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 02 de Maio de 2024

Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT

CEP: 78.210-333

Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp

gremiogefroncac

Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4





GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON
CNPJ 29.541.464/0001-97
"OLHOS DA FRONTEIRA"



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Elton Surubi da Silva, brasileiro, Policial Militar, RG 885.552 PMMT, CPF 014.436.411-54, residente e domiciliado na Rua dos Economistas, nº 50, CEP: 78216-632, Bairro Cavalhada – Cáceres/MT, ocupando o cargo de 2º Conselheiro do Grêmio GEFRON, declaro sob pena de lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Documento assinado digitalmente



ELTON SURUBI DA SILVA

Data: 02/05/2024 14:49:22-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

ELTON SURUBI DA SILVA - 2º PM
2º Conselheiro do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 02 de Maio de 2024

Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT

CEP: 78.210-333

Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp

gremiogefroncac

Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4





GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON
CNPJ 29.541.464/0001-97
"OLHOS DA FRONTEIRA"



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Tiago de Souza Ribeiro, Policial Militar, RG 884.206 PMMT, CPF 008.807.151-03, residente e domiciliado na Rua Colina, nº s/n, CEP: 78210685, Bairro Jardim Celeste – Cáceres/MT, ocupando o cargo de 3º Conselheiro do Grêmio GEFRON, declaro sob pena de lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Documento assinado digitalmente

gov.br TIAGO DE SOUZA RIBEIRO
Data: 26/04/2024 15:05:59 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO DE SOUZA RIBEIRO – SGT PM
3º Conselheiro do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 26 de abril de 2024

Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT
CEP: 78.210-333
Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp
grêmiogefroncac

Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4





GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON
CNPJ 29.541.464/0001-97
"OLHOS DA FRONTEIRA"



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Joaquim Pires da Silva Filho, brasileiro, Policial Militar, RG 882.695 PMMT, CPF 887.776.341-87, residente e domiciliado na Rua Vinte e dois, Residencial Dom Máximo, nº 14, CEP: 78216-470 – Cáceres/MT, ocupando o cargo de 4º Conselheiro do Grêmio GEFRON, declaro sob pena de lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Documento assinado digitalmente



JOAQUIM PIRES DA SILVA FILHO
Data: 04/05/2024 07:28:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOAQUIM PIRES DA SILVA FILHO – SGT PM
4º Conselheiro do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 02 de Maio de 2024

Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT

CEP: 78.210-333

Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp

gremiogefroncac

Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4





GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON
CNPJ 29.541.464/0001-97
"OLHOS DA FRONTEIRA"



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Thalisson Paiva Rodrigues, brasileiro, Policial Militar, RG 884.205 PMMT, CPF 023.452.811-70, residente e domiciliado na Rua João Evaristo Curvo, nº 23, Bairro Jardim São Luiz, CEP: 78205-185 – Cáceres/MT, ocupando o cargo de 5º Conselheiro do Grêmio GEFRON, declaro sob pena de lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

THALISSON PAIVA RODRIGUES – SGT PM
5º Conselheiro do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 02 de mde 2024



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



**GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON
CNPJ 29.541.464/0001-97
“OLHOS DA FRONTEIRA”**



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E REGULARIDADE FISCAL DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, que o Grêmio Recreativo e Desportivo do GEFRON, inscrito no CNPJ 29.541.464.001-97, endereço: Rua das Ametistas, nº 583, Bairro Vila Mariana, CEP 78.210-333, Cáceres/MT. Desenvolveu projetos sociais com recurso Municipal oriundo do CMDCA (Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente) e recurso Federal da Justiça Federal, ambos no ano de 2023 destinados a projetos sociais para crianças e adolescentes, os quais já foram executados e prestados conta.

Por ser verdade firmo o presente.

PEDRO MÁRCIO RICALDES – SUB TEN PM
Presidente do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 06 de maio de 2024



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:15:11.
Documento Nº: 16932630-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigadex/public/app/autenticar?n=16932630-2973>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

	GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON CNPJ 29.541.464/0001-97 "OLHOS DA FRONTEIRA"	
--	--	--

RELATÓRIO DETALHADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Grêmio Recreativo e Desportivo do GEFRON é uma entidade sem fins lucrativos, criado em 06/09/2017 e inscrito no CMDCA (Conselho Municipal o Direito da Criança e do Adolescente).

Com o objetivo de contribuir com o bem estar da população e aproximar o Sistema de Segurança Pública da sociedade bem como das crianças, o Grêmio GEFRON tem criado medidas através de Projetos Sociais, que realizam essa aproximação dando mais confiança ao trabalho policial.

Pensando nisso o Grêmio Recreativo e Desportivo GEFRON em parceria com a EM Buriti e Comunidade, desenvolvem o Projeto Social Escolinha de Futebol no Distrito de Vila Aparecida - Cáceres/MT para crianças e adolescentes carentes daquela comunidade, realizando assim um trabalho voluntário de PREVENÇÃO PRIMÁRIA juntamente com a sociedade civil organizada, servindo com um complemento da escola e da família. Sendo um projeto sem fins lucrativos. Ao todo mais de 75 crianças e adolescentes são atendidos através da Escolinha de Futebol e outras ações que são desenvolvidas, no sentido de auxiliar os alunos na sua formação e preparação como cidadãos de bem inseridos na sociedade, respeitando o Direito da Criança e do Adolescente.

Outro projeto social desenvolvido é o GEFRON na minha Comunidade, o qual é desenvolvido em toda região de fronteira, local este, onde o GEFRON atua. As ações se dão através de visitas nas escolas com palestras, apresentações com os cães policiais do Canil GEFRON, participação na entrega de cestas básicas as famílias carentes.

Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT
CEP: 78.210-333
Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp
 gremiogefroncac



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:17:48.
Documento Nº: 16932759-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932759-2973>

Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:17:48.
Documento Nº: 16932759-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932759-2973>



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:17:48.
Documento Nº: 16932759-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932759-2973>

Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:17:48.
Documento Nº: 16932759-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932759-2973>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Em Cáceres também é desenvolvido o projeto Adestrador Mirim em parceria com a Escola Cívico Militar – Mário Mota, onde os alunos selecionados da escola e outros da comunidade, recebem semanalmente instruções de adestramento canino, desde o primeiro contato com o cão as atividades extras com alimentação, condução e obediência. Cada aluno participante do projeto, participa das aulas com o seu próprio cão. As aulas são realizadas na escola e em locais abertos e com sombras.

O Grêmio GEFRON participa e apoia ações que ocorrem em Cáceres e em outros municípios que solicitam, em especial nas datas comemorativas, como Natal Solidário Cometa, FIPE, Corridas, entre outros.

Vale ressaltar que todos os projetos são desenvolvidos pelo Grêmio GEFRON através dos Voluntários da Comunidade - Escola e Policiais do GEFRON.

PEDRO MÁRCIO RICALDES – SUB TEN PM
Presidente do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 06 de maio de 2024

Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana - Cáceres/MT
CEP: 78.210-333
Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp
 gremiogefroncac



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:17:48.
Documento N°: 16932759-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigadex/public/app/autenticar?n=16932759-2973>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

	GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON CNPJ 29.541.464/0001-97 "OLHOS DA FRONTEIRA"	
--	--	--

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaro para os devidos fins, que o Grêmio Recreativo e Desportivo do GEFRON, inscrito no CNPJ 29.541.464.001-97, endereço: Rua das Ametistas, nº 583, Bairro Vila Mariana, CEP 78.210-333, Cáceres/MT. É uma entidade sem fins lucrativos e desenvolve projetos sociais com recurso Municipal oriundo do CMDCA (Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente) e recurso Federal da Justiça Federal, destinados a projetos sociais para crianças e adolescentes, os quais já foram executados e prestados conta.

Por ser verdade firmo o presente.

PEDRO MÁRCIO RICALDES – SUB TEN PM
Presidente do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 06 de Maio de 2024



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:19:21.
Documento Nº: 16932790-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932790-2973>

Assinado digitalmente no dia 06/05/2024, conforme artigo 1º, § 1º, da Lei nº 13.902, de 06 de maio de 2019. Para verificar a autenticidade desse documento, acesse: <https://verificacao.sigadoc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4>

SESPE DIC202461794





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



**GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON
CNPJ 29.541.464/0001-97
“OLHOS DA FRONTEIRA”**



RELATORIO DE ATIVIDADES E FOTOS

O Grêmio Recreativo e Desportivo do GEFRON é uma entidade sem fins lucrativos, criado em 06/09/2017 e inscrito no CMDCA (Conselho Municipal o Direito da Criança e do Adolescente).

O Grêmio Recreativo e Desportivo GEFRON desenvolve atualmente os projetos sociais:

- Projeto Social Grêmio GEFRON (Escolinha de Futebol) desenvolvido no Distrito de Vila Aparecida - Cáceres/MT para crianças e adolescentes carentes daquela comunidade
 - Projeto GEFRON na Minha Comunidade é desenvolvido em toda região de fronteira, local este, onde o GEFRON atua. As ações se dão através de visitas nas escolas com palestras, apresentações com os cães policiais do Canil GEFRON, participação na entrega de cestas básicas as famílias carentes.
 - Projeto Adestrador Mirim é desenvolvido na Escola Cívico Militar – Mário Mota, onde os alunos selecionados da escola e outros da comunidade, recebem semanalmente instruções de adestramento canino, desde o primeiro contato com o cão as atividades extras com alimentação, condução e obediência. Cada aluno participante do projeto, participa das aulas com o seu próprio cão. As aulas são realizadas na escola e em locais abertos e com sombras.

O Grêmio GEFRON participa e apoia ações que ocorrem em Cáceres e em outros municípios que solicitam, em especial nas datas comemorativas, como Natal Solidário Cometa, FIPE, Corridas, entre outros.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

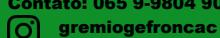
ANEXOS



Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT

CEP: 78.210-333

Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>

Assinado por: PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF
Data: 06/05/2024 às 17:20:11
Documentos Relacionados: 9519-A154-B1C9-34B4
Verificação: https://sigadoc.mt.gov.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4



SESP DIC202461795



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT

CEP: 78.210-333

Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp

gremiogefroncac



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>

Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>



SESP DIC202461795



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>



Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT
CEP: 78.210-333
Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp
 gremiogefroncac



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>

ASSINADO COM SENHA POR PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 ÀS 17:20:11
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>

SESP DIC 2024 61795



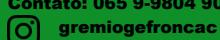
Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT

CEP: 78.210-333

Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp



gremiogefroncac





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



1/10



Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT

CEP: 78.210-333

Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp



gremiogefroncac

Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>

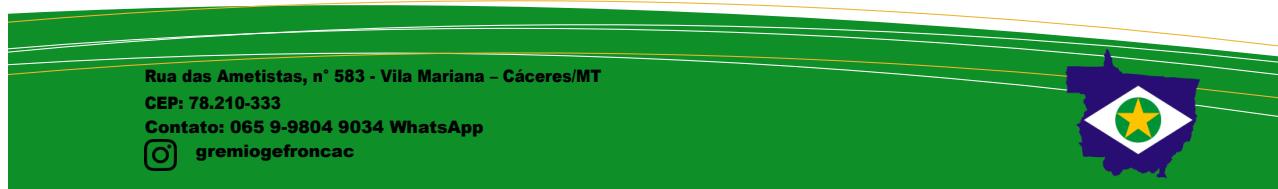


Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>





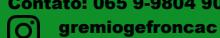
Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT

CEP: 78.210-333

Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp



gremiogefroncac

Assinado por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>



Assinado por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>

Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>



SESP DIC202461795



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT
CEP: 78.210-333
Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp
 gremiogefroncac



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>

Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT

CEP: 78.210-333

Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp



gremiogefroncac



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>

Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT

CEP: 78.210-333

Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp



gremiogefroncac





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT
CEP: 78.210-333
Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp
 gremiogefroncac



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>

Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>



SESP DIC202461795



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT

CEP: 78.210-333

Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp

gremiogefroncac



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>

Assinado por PEDRO MARCIO RICALDES
Para verificar a autenticidade, consulte o documento no site: https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973



Assinado por PEDRO MARCIO RICALDES
Para verificar a autenticidade, consulte o documento no site: https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973

Assinado por PEDRO MARCIO RICALDES
Para verificar a autenticidade, consulte o documento no site: https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana - Cáceres/MT
CEP: 78.210-333
Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp
 gremiogefroncac



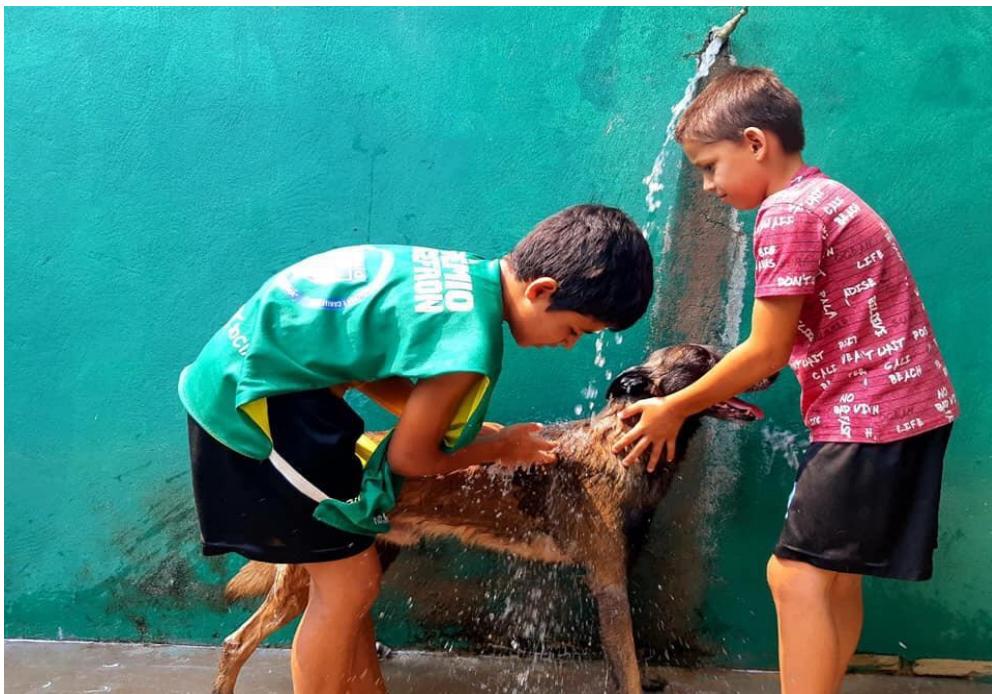
Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>

Assinado por PEDRO MARCIO RICALDES
Para verificar a autenticidade, consulte o documento no sistema
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



PEDRO MÁRCIO RICALDES – SUB TEN PM
Presidente do GRÊMIO GEFRON

Cáceres/MT, 06 de maio de 2024

Rua das Ametistas, nº 583 - Vila Mariana – Cáceres/MT
CEP: 78.210-333
Contato: 065 9-9804 9034 WhatsApp
 gremiogefroncac



Assinado com senha por PEDRO MARCIO RICALDES - SUB-TENENTE LC 541/2014 / CGESF - 06/05/2024 às 17:20:11.
Documento Nº: 16932852-2973 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16932852-2973>

Assinado digitalmente no dia 06/05/2024 na Cidade de Cáceres/MT
Documentos assinados digitalmente podem ser validados no site <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4> e informe o código 9519-A154-B1C9-34B4

SESP DIC 2024 61795



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI N° ____ DE ____ DE MAIO DE 2024

Autor: **Vereador Domingos Oliveira dos Santos - PSB**

“Declara de Utilidade Pública Municipal o “GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON - CNPJ 29.541.464/0001-97 “OLHOS DA FRONTEIRA””, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Prefeita Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON “OLHOS DA FRONTEIRA””, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade deixe de:

- I - Cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
- II - Preencher qualquer dos requisitos constantes do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.137, de 1º de outubro de 1.991.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2024.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Vereador





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O Vereador Domingos Oliveira dos Santos - PSB, no uso das prerrogativas que são conferidas pelo Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei, que visa “*Declarar de Utilidade Pública Municipal* o “GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON CNPJ 29.541.464/0001-97 “OLHOS DA FRONTEIRA””.

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal a instituição civil de direito privado, de caráter social, acima denominada, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

O GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON CNPJ 29.541.464/0001-97 “OLHOS DA FRONTEIRA”, está em funcionamento há mais de 03 anos, realizando árduo trabalho na recuperação social, moral e ética de adolescentes e jovens de nosso município, sem qualquer discriminação de raça, credo político ou religião.

Segundo o artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 1.137 de 1º de outubro de 1991, qualquer instituição para ser declarada de utilidade pública no município deve “estar em pleno funcionando há pelo menos 3 (três) anos, a contar de sua constituição legal.

Ressaltamos que a referida associação cumpriu os requisitos previstos na Lei Municipal nº. 1.137 de 1º de outubro de 1991, anexando:

“I - Cópia dos Estatutos ou Súmula devidamente publicada em Jornal de circulação no Município; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)

II - Certidão de registro da Entidade; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)

III - Cópia da Ata da Posse da atual Diretoria; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

IV - Cópia do CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)

V - Alvará de Licença para funcionamento; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)

VI - estar em funcionamento há mais de 03 (três) anos. (Redação dada pela Lei nº 3134/2023)

VII - Comprovar que os cargos de sua Direção e Conselheiros não são remunerados; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)

VIII - Comprovar que seus Diretores e Conselheiros são pessoas idôneas. (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)

IX - declaração de idoneidade e regularidade fiscal da Entidade; (Redação acrescida pela Lei nº 2397/2013)

X - relatório detalhado das atividades desenvolvidas; (Redação acrescida pela Lei nº 2397/2013)

XI - relatório de atividades e das demonstrações financeiras (prestações de contas) da Entidade dos últimos 5 (cinco) anos; (Redação acrescida pela Lei nº 2397/2013)

XII - comprovar mediante relatório e fotos o desenvolvimento e resultado de 01 projeto social em atividade nos últimos 3 (três) anos; (Redação acrescida pela Lei nº 2397/2013)

Parágrafo único. A comprovação do cumprimento das exigências dispostas nos incisos VI, VII e VIII deste artigo poderá ser declarada por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, ou seus substitutos legais, da localidade em que a entidade funcionar. (Redação dada pela Lei nº 2323/2012) Parágrafo único. A comprovação do cumprimento das exigências dispostas nos incisos VI, VII, VIII e IX deste artigo poderá ser declarada por Juiz de Direito, Promotor de Justiça e Delegado Regional de Polícia, ou seus substitutos legais, da localidade em que a entidade funcionar. (Redação dada pela Lei nº 2397/2013)”

Nosso pedido tem como justificativa o apoio a esta Instituição que se propõe a ajudar vários adolescentes de nosso município.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Por isso, o “GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GEFRON CNPJ 29.541.464/0001-97 “OLHOS DA FRONTEIRA””, merece toda atenção por parte do Poder Público local, a começar pela declaração de utilidade pública municipal.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente propositura de Lei.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2024.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9519-A154-B1C9-34B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 429.XXX.XXX-00) em 21/05/2024 11:52:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9519-A154-B1C9-34B4>